

RESOLUÇÃO CBH MACAÉ nº 169/2023, de 30 de junho de 2023.

Revoga a Resolução CBH Macaé nº 114, de 21 de maio de 2020; aprova a realocação de recursos financeiros do projeto “Implantação de Rede Coletora de Esgoto na Bacia 05 - Nova Cidade, Trecho Rua Inajara, Rua Bangu e Outras” e aprova o financiamento da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Rio das Ostras.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras (CBH Macaé), reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual Nº 34.243 de 04 de novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, alterado em conformidade com o disposto na Resolução CERHI-RJ nº 107 de 22 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a presente Resolução, aprovada pelo seu plenário em reunião em 30 de junho de 2023, considerando:

- A Resolução CERHI-RJ nº 263 de 14 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a prorrogação da indicação do Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ) como Entidade Delegatária de funções de Agência de Água, por meio de Contrato de Gestão 62/2022, tendo como interveniente o Comitê Macaé e das Ostras – Região Hidrográfica VIII do Estado do Rio de Janeiro.
- O artigo 52, da Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que dispõe que os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI-RJ.
- Os indicadores estabelecidos no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 62/2022 firmado entre o Consórcio Intermunicipal Lagos São João e o Instituto Estadual do Ambiente, com a interveniência do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras.
- Que os princípios e fundamentos do PRH da RH VIII determinam o estabelecimento de parcerias com estados, municípios, iniciativa privada e sociedade civil, visando à união de esforços para o alcance de objetivos comuns;
- Que entre os objetivos do PRH da RH VIII está a necessidade de compatibilização das demandas e das disponibilidades hídricas em termos qualitativos;
- Que entre as metas genéricas do PRH da RH VIII, está prevista a redução das cargas poluentes lançadas nos corpos hídricos;
- A não continuidade do Projeto “Implantação de Rede Coletora de Esgoto na Bacia 05 - Nova Cidade, Trecho Rua Inajara, Rua Bangu e Outras”, aprovado pela Resolução CBH Macaé nº 114, de 21 de maio de 2020, que contou com a complementação de recursos aprovado pela Resolução CBH Macaé nº 159, de 07 de dezembro de 2022, devido à área prevista para

execução da obra estar inserida na área de concessão para serviços de água e esgoto e se encontra com metas e investimentos definidos para serem executados pela concessionária, conforme informado no Ofício PRES/SAAE nº 101/2023, enviado em 14 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Resolução CBH Macaé nº114, de 21 de maio de 2020; aprovar a realocação de recursos financeiros do projeto “Implantação de Rede Coletora de Esgoto na Bacia 05 - Nova Cidade, Trecho Rua Inajara, Rua Bangu e Outras” e aprovar o financiamento da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Rio das Ostras.

Paragrafo 1º O montante aportado para a execução desse projeto é de R\$ 2.660.212,10 (dois milhões seiscentos sessenta mil duzentos e doze reais e dez centavos).

Paragrafo 2º O montante apontado no parágrafo 1º são provenientes da rubrica “1 - Saneamento” da Tabela 3 do Anexo I do Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica VIII para os anos de 2019-2021 (PPA 2019-2021), aprovado pela Resolução CBH Macaé Nº 95/2019 e do “Item 1 – Programa Saneamento”, referente ao ano de 2022, da Tabela 5 contida no Anexo I do Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica VIII para os anos de 2022-2025 (PPA 2022-2025), aprovado pela Resolução CBH Macaé Nº 138/2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 30 de junho de 2023.

RODOLFO DOS SANTOS COUTINHO COIMBRA

Diretor Presidente